

Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional

Memorando Gabinete Nº 308/2024

Bagé, 27 de maio de 2024.

De: Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional
Para: SEFIR - Fazenda

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Senhor Secretário,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo nº 141 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, que estabelece a situação em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, utilizando cartão eletrônico (COM CHIP), ou cartão com tarja magnética (Transmissão por meio de linha telefônica), conforme P.E. nº 0002/2021. Contrato nº 0016/2021, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento do ano de 2024, do valor devido à empresa, **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF, CNPJ: 25.165.749/0001-10**, fora da ordem cronológica, considerando que se refere ao pagamento de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, utilizando cartão eletrônico (COM CHIP), ou cartão com tarja magnética (Transmissão por meio de linha telefônica), conforme P.E. nº 0002/2021, Contrato nº 0016/2021, sendo este indispensável para o bom andamento dos serviços desempenhados pela Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente a empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, utilizando cartão eletrônico (COM CHIP), ou cartão com tarja magnética (Transmissão por meio de linha telefônica), conforme P.E. 0002/2021. Contrato nº 0016/2021, seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Omar Guilherme da Rosa Soares
Secret. Educ. e Form. Profissional- SMED

Prof. Me. Omar Guilherme da Rosa Soares
Secretário Municipal de Educação e Formação Profissional